



LEI N º 218/2009.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PATROCINIOS NOS UNIFORMES ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o patrocínio de empresas nos uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 2º** O Executivo Municipal determinará as peças, as dimensões, o modelo do uniforme e o espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.
- Art.3º Fica atribuída a utilização de espaços com propagandas de fins eleitorais, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, contratos ou qualquer outro instrumento legal para execução da finalidade desta Lei.
 - **Art. 5º** A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê - CE, 26 de junho de 2009.

Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20— Bairro: C entro — Ereré CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041 C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0

E-mail: pmerere@yahoo.com.br